



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1340/ 2014 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO  
DA JUCERJA.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- Cláusula Décima Segunda, parágrafo terceiro, alínea “c”, e Cláusula Sétima, parágrafo único, do Contrato Temporário nº 010/2013
- Parecer nº 372/2014-GTB-PR-JUCERJA;
- Manifestação do Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal, aprovada pelo Subprocurador-Geral do Estado, conforme consta do processo n.º E-11/006.740/2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Rescindir a Contratação Temporária de Thaise Pinheiro Hercowitz, Técnico de Registro de Empresas, efetuada nos termos da Portaria JUCERJA nº 1222 de 31 de outubro de 2013, com base no disposto no Decreto nº 44.199, de 13 de maio de 2013 e na Portaria JUCERJA nº 1183, de 15 de maio de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2014.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2014.

Carlos de La Rocque  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 4270523-1